
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.440, DE 1º DEZEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Amigos dos Arquivos Públicos do Estado do Pará - ARQPEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Amigos dos Arquivos Públicos do Estado do Pará - ARQPEP, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 26 de março de 2008, inscrita no CNPJ sob o número 10.542.722/0001-21, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço na Avenida Portugal, nº 267 (altos), Bairro Campina, CEP 66.013- 100 e que tem por objetivo proteger e divulgar os acervos históricos, cultural e patrimonial, como também capacitar, assessorar e fortalecer as organizações sociais ligadas à cultura e educação.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.264, 05/12/2016.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ